

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023.926208/2014****FORNECEDOR: Araquari Impressões Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 81.543.878/0001-75, com sede na Rua São José nº 313, Itinga, na cidade de Araquari - SC neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Zimmer, portador do RG nº 1.262.953-7, inscrito no CPF sob o nº 438.627.139-20;**

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL GRÁFICO**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresa classificada no processo licitatório, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PREVISTO
01	Adesivo auto colante personalizado para parabrisa de carro tamanho 10cmx15cm, 4x0 impressão de cor cheia, material PVC.	Unidade	50	05	30	R\$ 1,34	R\$ 67,00
02	Adesivo formato circular, papel couche adesivo, 08 cm de diâmetro 4x0 cor.	Unidade	100	10	30	R\$ 0,90	R\$ 90,00
03	Adesivo retangular 21 x 42 cm, cores 4x0, plástico adesivo com acabamento em refile.	Unidade	25	05	20	R\$ 4,80	R\$ 120,00
05	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento com ilhós. Metros quadrados.	m²	50	01	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
06	Banner cor 4x0 cores, material lona, acabamento perfil de madeira, ponteira e cordão. Metros quadrados.	m²	15	01	50	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL							R\$ 4.997,00

VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS: R\$ 4.997,00 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo máximo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos após a entrega da arte final e da respectiva aprovação do boneco. Os materiais



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

devem ser entregues no local indicado na ordem de execução, nos locais abaixo descritos:

Sede Florianópolis: Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

Subseção de Blumenau: Rua XV de Novembro, 1336, Ed. Brasília, sala 47, Centro, Blumenau/SC. CEP 89010-002.

Subseção de Caçador: Av. Barão do Rio Branco, 1260, Ed. Caraguatá, sala 23, Centro, Caçador/SC CEP 89500-000.

Subseção de Chapecó: Rua Marechal Deodoro, 400 E, Ed. Piemonte Executivo, sala 508, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-140.

Subseção de Criciúma: Rua Getulio Vargas, 440, Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi, sala 202, Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-500.

Subseção de Joinville: Rua Dona Francisca, 260, Ed. Deville, 13º andar, sala 1308, Centro, Joinville/ SC, CEP 89201-250.

Subseção de Lages: Rua Benjamin Constant, 28, Ed. Executivo Cepar, sala 100, Lages/SC, CEP 89502-100.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: O orçamento previsto para aquisição dos itens registrado nesta licitação são próprios do Coren/SC, referente ao Orçamento – Programa 2014 e 2015, os recursos ficarão registrados nas seguintes rubricas:

3.1.20.02 – Material Gráfico e Impressos, referente aos seguintes itens 01 a 03; 05 e 06.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- a) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do Coren/SC;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da ata de registro de preços;
- d) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Coren/SC;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- f) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do Coren/SC;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização do Conselho;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- i) Prestar esclarecimentos ao Coren/SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

OBRIGAÇÕES DO COREN/SC:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto desta Ata, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, na página 5, deste Edital;
- b) Fornecer a arte final dos elementos gráficos constantes do objeto, juntamente com a ordem de serviço, para permitir a execução da Ata de Registro de Preços, e o cumprimento do prazo de entrega;
- c) Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;
- d) Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços;
- e) Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;
- f) Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- f) A sanção prevista no subitem “b” deste edital poderá ser aplicada juntamente com a do subitem “a”.
- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem “b” deste edital e das demais cominações legais.

DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

- a) E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a todos os presentes.

OBSERVAÇÃO: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta da Ata de Registro de Preços, correspondente ao Processo Licitatório nº 023.926908/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 020/2014.

Florianópolis, SC, 14 de outubro de 2014.

CONTRATANTE: _____
Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE: _____
Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADA: _____
Paulo Roberto Zimmer
Araquari Impressões Ltda - ME

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: